



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de caçambas tipo brooks com capacidade de 5m³ para atender toda a demanda da coleta de entulhos do município de São Jorge do Ivaí-PR, conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.436.368/0001-21, Rua Joaquim de Castro Lopes, nº 218, Bairro Parque Industrial I, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.045-380.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Caçamba tipo brooks (caçamba estacionária para entulhos) com capacidade para 5m³ em chapa de aço 1010/1020 - 3.0 mm., com reforço na parte superior (boca) em viga U76x38x3.0 mm. Hastes de içamento em	UN	50	Terrabras	2.270,00	113.500,00
	aço 1010/1020 treliado de diâmetro 2". Pintura esmalte sintético automotivo medidas: comprimento 2,60 m, largura na base 1,70 m, largura no fundo 1,50 m, altura 1,40 m, cor a definir.					

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os equipamentos deverão ser realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subit precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório; portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, não impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo meio trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, si restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado o servidor João Geraldo Casagrande, matrícula nº. 18, portador da CI/RG nº. 4.178.559-4 e inscrito no CPF/MF nº. 700.065.809-6 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 32/2018.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro Comarca de Mandaguauá, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 29 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.436.368/0001-21 localizado na Rua Joaquim de Castro Lopes, nº 218, Bairro Parque Industrial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.045-380, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. Raul dos Santos, portador de carteira de identidade RG sob nº. 4.563.356-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 805.428.599-04.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratação de empresa de prestação de serviços de lavagem de veículos: linha leve e linha pesada, tratores e máquinas pertencentes a frota municipal conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: JOSÉ EDNO ZANQUETTA 49918621915, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 13.252.167/0001-88, localizada na P